

DECRETO Nº 88/2020

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.


O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 40º, § 1º, inciso III,b da CF/88,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, EVANDRO DOS REIS BATISTA, portador do RG nº 3.585.183-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 337.502.039-20, e matrícula funcional nº 9733, cargo de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Educação, aposentadoria por tempo de contribuição, no valor de R\$ 1090,03 (um mil e noventa reais e três centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2020.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito